

156-220
N. 4017



Fls. 1

1924

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Clairant

Protesto Marítimo
Contas Symone

Marcos Antonio Monteiro
Reyfe

Autuação

Ao *5* *18* dia *5* do mez de *Agosto*
do anno de mil *924* _____ nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *o p...*
Protesto Marítimo em favor de
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *J. Ant. Clairant*
Clairant Escrivão Sub. Sec.



Anno de 1924

2
F. 1

Juizo Suppleante



do Sr. Juiz Substituto

do
Juizo Federal

em Antonina

Excmo.
Senhor Juiz

Autos de protesto e rectifi-
cacao de protesto mantidos em
que e:

Marcos Antonio Monteiro Ref. 10

Autuacao

As vinte e dois dias, do mez de Julho de
mil novecentos e vinte e quatro, nesta Ci-
dade de Antonina, em cartorio autuado
a peticao com desfecho e documentos
que adiante se veem, do que fera con-
ter-se esta autuacao. E em virtude
releia Excmo. Juiz substituto escre-
ve: Em nome de Deus, o Juiz substituto
a subscricao.



Ex^{mo}. Sr. Supplente do Dr. Juiz Substituído do Juízo Federal, nesta cidade.

N. como requer - Designada, a Sr. Escrivão do nível dest. Terceiro Terreno de Rocio, para funcionar nestes autos, sob compromisso do seu cargo. Designem o escrivão o nome e lugar, fazendo as devidas intimações e convocação, por lei. Diz Marcos Antonio Montenegro, abeiro auquado, mestre do ponto do D^oção "Ayomari", de propriedade de Bau Federal, pauha Brasileira de Navegação. Pro- Anterior 22 gesso, do Rio de Janeiro, ancorado neste de julho de parte desde o dia 4 do corrente e actual 1924. mente encalhado, que tendo ocorrido Anelmo Mendes de o dia 19 ate hontem, avarias no mesmo d'Rio de Janeiro, portos e carga, por ter a quella aberto a 2^o Supplente qua quando se gagei mano bras neste em Exercício, chamado por o carpenteiro que testo a bordo, logo que as medidas de salvamento permitiram.

Acoutece que, devendo esse protesto ser ratificado dentro em 24 horas, como dispõe o art. 47 do decreto n. 3084, de 1899, que Consolidou as leis da justiça Federal, parte 4^o, necessita o supplicante fazer essa ratificação com urgencia, hoje, em obediencia a quella disposiçao. Assim o supplicante pede a V. Ex^{ta}, que se deigne, nos termos do art. 71 do citado decreto, ordenar a ratificação, em vista da urgencia e da necessidade de assegurar os interesses.

ses de terceiros, enviando, depois, os au-
tos ao M. M. Dr. Juiz Federal desta Sec-
cao, para os fins de direito.

Junta-se o inteiro teor do pro-
testo feito a bordo e

P. de permissueto, dando o va-
lor de R\$ 1.000,00 para o pagamento da taxa

Antonina 2 de Jul ho de 1924
Marcos Antonio Monteiro



TELEPHONE BOND



43

Protesto marítimo.

Aos vinte e um dias do mez de Julho de 1924, a bordo do pontão "Symore," neste porto de Antonina, no Estado do Paraná, no abano assignado, mestre, caldeirinha e mais tripulantes do mesmo pontão, de propriedade da Companhia Brasileira de Navegação Progresso, com unicos representantes, digo com unicos agentes a Skogland Linje Brasil Ltd., com sede no Rio de Janeiro, ahi ancorado, declaramos, juramos e confirmaremos em juizo se peecir for, que entramos neste porto, com dito pontão rebocado pelo rebocador "Sweet's," para o fim de aqui carregarmos telhas do Sr. Guilherme Weiss e que deviam ser transportadas ao Rio de Janeiro e aqui chegamos no dia quatro deste mez trazendo este pontão lastreado e devidamente aparelhado, com tripulação competente trazendo pratico a bordo deste Paranaguá até este porto, que com este pratico, no mesmo dia fizemos encostar o pontão a ponte do trapiche do embarcador, amarrando a embarcação convenientemente depois de effectuarmos uma sondagem e de acharmos quinze pés de agua com maré cheia; que no dia seis demos inicio ao carregamento e estivamento, serviço este que proseguio até o dia dozeite as quatorze horas, quando ja tinhamos embarcados 189.200 (cento e oitenta e nove mil e duzentas) telhas typo "Marsella" marca Ceramica de Linhas e pertencente ao mesmo Sr. Guilherme Weiss; que com esta carga o pontão calou cerca de treze pés e ficou flutuando perpetuamente; que, entretanto para completar o

carregamento não convinha continuar naquelle
local porquanto necessario na procurar outro de
mais profundidade, com desassio pis de agua pelo
menos, pelo que resolvemos desatacar o pontão e
afastal-o para um local onde ha uma amarração,
a quinhentos metros mais ou menos do caso, o que
fizemos mesmo sem pratico visto como deviamos
tirar-o a pequena distancia da ponte e dahi
fazer-o rebocar por uma lanchar auxiliada dos
quinchos; que isto fizemos no dia seguinte as tres e
meia horas da tarde amarrando o pontão a uma
boia com dois cabos um de aname e outro de
manilha, pela popa e para aguentar a vasante
e com um ferro e um ancorote pela proa, para
aguentar a enchente; que no dia dezemove, quando
deviamos prosseguir no carregamento, as tres horas
da manhã, com a força da corrente maritima
de enchente, o pontão ganhou pela proa atravessando-se
no canal, para o que arrastou os ferros; que neste
mesmo dia, com a força da vasante e para aproxi-
tal-a a fim de fazer o pontão voltar a sua posição
primitiva, preparamos os quinchos a vapor para
fazer o mesmo pontão filar logo que a vasante
visse; que, quando veio a vasante as sete horas
da manhã do mesmo dia dezemove, tentamos
a manobra, mas por já ter menos agua, o pontão
esbarrou num corpo estranho, no fundo, a beira
do canal, corpo este que sondamos depois e nos
pareceu ser uma pedra alli não expunada nem
sabida; que o pontão já não pôde passar por
cima deste corpo, nelle encalhando e batendo pela
que tivemos de aguardar a enchente; que, ainda mesmo
antes da enchente vir pensamos em rebocar o pontão



5

4

dalli para fora, para o que procuramos obter re-
bocados o que não foi possível por absoluta falta
delle neste porto e no de Paranaguá; que o pontão
deste este dia começou a fazer agua e que nos obrigou
a fazer funcionar as bombas de mão e a vapor
e a pedir o auxilio de camaradas da embarca-
dos, auxilio este que foi nos prestado promptamente,
que com a enchente do dia vinte pudimos tirar
o pontão daquella posição e collocar-o no canal
onde encalhou devido a agua entrada nos porões,
que desavanchando-se a bomba a vapor a
agua atingiu a duas peças d'igo braças no
porão de popa e a cerca de uma braça no
de proa molhando a carga até onde antin-
giu-a; que por isto o pontão encalhou ainda mais
e mandamos imitiatamente concertar a bomba
a vapor em Paranaguá, enquanto faziamos func-
cionar ininterruptamente, dia e noite, as bombas
de mão, cujo serviço obsteu que a agua aug-
mentasse; que não tendo ainda concertada
a bomba a vapor, até o presente não foi pos-
sível esgotar os porões e fazer o pontão fluctuar
para levá-lo a um lugar mais baixo, com a
enchente e ahí encalhar-o de modo a poder-
mos verificar o lugar da havaria e fazer o restan-
camento; que este serviço podua ser feito com resul-
tado logo que seja novamente montada a bomba
a vapor, pois pela qual verificamos não haver
necessidade nem utilidade em alijamento ou
descarga naquelle local, visto como o pontão
fluctuará e podua ser conduzido para lugar
seguro, sem mais prejuizo para elle ou para
carga, logo que a bomba seja montada e o

porões esgotados; que entretanto, desde já há havarias
particulares quer no navio quer na carga por ter
aferto a agua e molhado a carga que esta extin-
gue molho pelo qual se faz preciso o presente
protesto e ainda porque, apesar do que expuamos
e tudo leva a crer, não será impossivel, que outros
prejuizo e despesas sobrevenham desde que novas
e imprevistas circumstancias occoram; que nesta
conformidade eu para os fins de direito e salva-
guarda de interesses de terceiros, desde já, em
presença dos demais tripulantes, protesto como de
facto pelo presente protestado tempo, em nome dos
interessados quer pelo navio quer pela carga, haver
de quem de direito os prejuizos, perdas, danuns
e lucro cessantes já occuridos bem como todas as
despesas feitas e as que venham a occorrer ou a
ser feitas em consequencia dos mesmos factos ou
a outros que a elles se prendam. E para constar
e fins de direito mandei lavrar este protesto pelo
Sr. Bernardo Kichgässner a quem designei
escrever, e em falta de papel avulso por falta
de diario de navegação a bordo o que foi agora
pedido a capitania deste porto, temo e protesto
este que fui por mim dictado e que, depois de
feito foi lido a todos nos, achado conforme e
assignado, assignando a cargo do tripulante
Cedropeo M^o da Silva o Sr. José Fátuche
tudo em presença dos testemunhas que tambem
assignam. Eu, Bernardo Kichgässner, que
o escrevi, como escrever e assigno.

Marcos Antonio Monteiro, Mestre

José Gomes da Silva Caldeirinha

João Barreto Marinho



6. 57

Joaquim Fortes Ramon
Antonio Oliveira dos Santos yom
Octavio Gomes de Moura
Testemunha
Valentim Franchas
Jose & Presente



Termo de pacificação de pro-
testo.

Aos vinte e dois dias do mez de
julho de mil novecentos e vinte
e quatro, nesta cidade de Curitiba,
na Estado do Parana, em meu
cartorio, as doze horas, compare-
ceram o cidadão Marcos Antonio
Mauteiro, Mestre do Pantão Nacio-
nal Ajmore, de propriedade
da Cafupauhin Brasileira Progresso,
com sede no Rio de Janeiro, por
elle pidiu que em virtude de
sua petição de folhas e depaacho
nello esarado, minha pacificação
com pacificação tem o seu pro-
testo martirico supra, e avian
que soffreu o mesmo Pantão, nes-
te Porto, conformem se verificou
por todo o cantão escripto no
referido protesto, peccou este e a
sua petição fazemos parte inte-
grante deste termo. E como por
mais dizer, lavrei este termo que

que assigna. Com João Ferreira
de Almeida, Escrição e Assessor:
Moses A. Monteiro

Permissão

Permissão dada de hoje, as três
horas, em portões, para ter
o interrogatório do cadáver e
das respectivas testemunhas.
Autarquia 22 de julho de 1924.

O Promotor
João Ferreira de Almeida

Intimação

Certifico que nesta data intimei
os interessados os Senhores Doutor
Luiz Guadros, representante do
emborcação Diogo Quebrone Weiss
e o Senhor Carlos Withers, represen-
tante da Companhia de Seguros Allian-
ça da Bahia, nesta cidade, para assis-
tir o interrogatório do Mestre do Pau-
tão Agreste e inquirição em tes-
temunha sobre o protesto de polvor
e sua pacificação, ou quem o seu pe-
Autarquia, 22 de julho de 1924

O Promotor
João Ferreira de Almeida

Com o mesmo e no mesmo ato
presente o Mestre do Pautão Ag-
reste Moraes Antonio Monteiro



67

pelo Supplente do Substituto os
juiz Seccionaes neste Estado, fo-
ram feitas as seguintes pergun-
tas:

Perguntado qual seu nome,
idade, estado, nacionalidade e
profissao, respondeu: Chamo
se Marcos Antonio Monteiro,
jam trinta e tres annos de
idade, Casado, Natural de
Portugal Mestre de Navio.



Perguntado a respeito da avaria
verificada no Pantaõ Aymore
e como ella se deu, respondeu:
que na qualidade de Mestre
do referido Pantaõ, entrou neste
Porto no dia quatro do corrente
marcha apim de receber o Correge-
mento de telhas do Senho Guilherme
Wiss, que a embarcaçao sob
sua direcção nunca abocada
pelo Ribocão "Guet", que entrou
no Porto, atracou ao trapiche
do Corregado, onde foi iniciado
o carregamento e estivamento das
telhas, ate o dia setenta os mesmos
marcha, ás quatorze horas em Corte,
que encatrou-se o referido
Pantaõ em meia carga, recuando
o delorante que pelo seu peso
isto é, que ao peso da carga cum-
pleta não fosse sufficiente a pro-
fundidade do local onde está o

o Trapiche, de acordo com o em-
borcado, puseu-se logo mais
fundo, no Canal, ancorado nos
Caminhos das deusas e embarca-
ções, o que foi feito com auxílio
de uma lancha, que levou o Pautão
até esse lugar, e lá, ante mais de
dois quilômetros metros do Tra-
piche disse estava atracado, que
chegado ao ancoradouro anora-
ram, amarrando o Pautão com
dois cabos, um de arame e outro
de manilha, na popa e na proa
seguro o referido Pautão com um
peço grande e um ancorate; que
em virtude desse facto, ficou a
referida embarcação perfec-
tamente estavel e segura em rela-
ção a vagante do enchente, da
maré; que no dia seguinte de-
vendo proseguir o correjamento
pela manhã, advertiu que, ac-
tras horas da manhã, mais ou
menos, com a correnteza da maré
enchente, o Pautão gortou pela
proa e atravessou-se no Canal,
arrastando os respectivos peços,
que em consequência disso o de-
llorante, tem as necessárias
providências para com o auxílio
de varante fazer o Pautão voltar
a sua situação primitiva; que
as sete horas da manhã tinham



F
8

tentam as necessarias manobras
com agua sufficiente, quando a
emborcacao batem em um cor-
po estranho produzindo violento
choque na emborcacao; que pro-
cedendo a sondagem verificou
ser uma pedra, ate entao se creu-
cida e ignorava; que a embarca-
co com a sua direcao ficou
ahi encalhada; que nessa con-
tingencia procurou se salvar
por tali safar a o que não che-
gou possivel visto edeser não
existir rede ports; que tali em
diante o Pantão começaram a fazer
agua, procurando elle declarar
e demais tripulantes esvozial-
o com as bombas de mãos e uma seta
de vapor; que estas funcionaram
intermittentemente dia e noite;
que verificou-se uma avaria na
bomba a vapor, continuando por
o esvozialo com as bombas de
mãos, que continuando o Pantão
a fazer agua, pediu uma launcha
de Paraguaia afim de lival-a a
loz das mãos baixas, recuando o um
naufrazis pelo peso de carga e da
agua; que a avaria está bea-
lizada no porão de pé; que a pe-
da em que batem o Pantão e com-
pletamente descauchada e uniforme
che declarou o Patrão Bror, o Capit-



Capitania do Porto, sobre Estado,
e que pactificou em termos e seus
termos as declarações constantes
de seu protesto; muitos declara-
ções. E como nada mais
dize sobre por ainda esta inter-
rogatório que antigamente o fizesse.
Senhor Governador de Alagoas, Pernambuco
e Espirito Santo.

Antônio Alves d'Almeida
Marechal Monteiro

Assentada

Por vinte e dois dias do mez de
Junho de mil novecentos e vinte
e quatro, nesta Cidade de Antonina,
em meu portorio, de treze horas
onde se achava o Supplente do
Substituto do Juiz Federal, deute
Munizyris e Adão Volvino Alves
de Azevedo, Promozgo Escrivo de seu
Corpo abaixo nomeado, presentes
o pactificante Marcos Antonio
Monteiro e a noelia dos Senhores
Carlos Wichter e Guilherme Weiss, agen-
te do Comparchia de Seguros Allian-
ça da Bahia e Forregador do Porto
Aymore, respectivamente. O Juiz
mandou introduzir as testemunhas
apresentadas uma de cada vez e de
pronto elles se comprometeram na for-
ma de lei, poram ellas seguintes



84

Quero deixar de vir do que por
causar laço em andamento.
Tenho José Ferreira de Sousa, Presi-
dente do Estado.

1ª. Testemunha.

João Barreto, com unta e Frez
Junco, natural de Campos
Restos do Rio de Janeiro, Maranhão,
actualmente a bordo do Paulo Aguiar,
neste Estado de São Paulo e espedes.
As costume nada disse e
sua assinatura sobre o protello de
falso e suspeito a certificação
que lhe foram lidas disse que no
dia 15 de Junho do corrente me
controu-me o dependente a bordo do
Paulo Aguiar de onde e tripulau-
te quando os tres horas da manha
gáda mais de duas foi sur-
prehendido com vislumbre choque do
alludido Paulo sobre um corpo
estranho que mais tarde foi ve-
rificado ser um peixe que em
virtude desse facto e de outros que
horas mais de duas foi suspi-
gado que o alludido Paulo estava
pozendo aqua que o Mestre em um
Barcaet semu todas as providen-
cias necessarias a luma em embar-
caet e sua respectiva carga que
a adoria está realizada em porto



proas de Ré; que assistiu nos
lavrados o proleto Martinho
a bordo o qual assignou e affir-
ma nos o numero verdadeiro em
seus detachs pelo que no presente
depoimento o ratifica em todos
os seus termos. E como nada
mais disse e nem che fosse per-
guntado de se por jurado esse de-
poimento que assignou com o jur.
Eu, Jose Manuel de Almeida, Escrivo
o escrevi
Julho de 1840
João Barreto

2ª Testemunha
Octacilio Gomes de Moura,
com trinta e tres annos de idade,
solteiro, natural de Bracajui,
Estado do Sergipe, maranhense,
actualmente a bordo do Paqueta
Aymora, porto de Rio de Janeiro e
chegado; aos costumes desse porto
e seus regulamentos sobre o proleto
de fuchos e respectiva ratificação
que lhe foram lidas disse que
* Elle representa e tripulante do
Paqueta Aymora que se acha an-
corado neste porto, onde se encon-
trava quando se verificou o
choque do allucido Paqueta, arado
no pelo mar, em um golpe



Corpo extrauto; que segundo
informações do Patrão Vitor, da
Capitania dos Portos de São Paulo,
o Choque foi sobre uma pedra
até então desconhecida; que a
avaria foi no porão de R, e a
alludida embarcação, a qual
decorridas duas horas mais
de novo se meteu a fazer
água e que obrigou toda a tri-
pulação a trabalhar incessante
para os banchos de bordo para
esvaziá-la a embarcação; que
da parte do mestre foram enqui-
gadas todas as diligencias em be-
neficio da embarcação e de sua
carga; que assignado o protesto
Martins e o Garçom em todo
o seu ponto por ser o mesmo a
expressão da verdade. E para ma-
da mais dizer, deu-se por findo
este depoimento que assigna
João de Jesus. Juiz, José Ferreira
de Almeida, Promotor e escrivão.
Pedro Alves de Oliveira
Detacilio Gomes de Moura



3ª Testemunha

Joaquim Fortes Ramos, quem
neste e seis annos de idade,
solteiro, natural de Portugal,
moro, actualmente a bordo do

Pautão Aguiar, nesta cidade,
sabe leis e escreve, ao costume
nada disse e sendo inquirido
sobre o protesto de factos e respu-
ctiva ractificação que lhe foram
lidas disse: que, encontrando-se
a bordo do Pautão Aguiar, quando
este arrastado pelo mar, apesar
da segurança observada na sua
anforagem bateu em um corpo
extraño que posteriormente achou
ser uma pedra, até então desconhe-
cida, produzindo violento choque,
que horas depois desse facto o
alludido Pautão Jameson se
fazia a guisa, pelo que toda a
sua tripulação foi empregada
em trabalhos de seu esvaziamento,
que o referido Pautão, achada se come-
çando telhas neste Porto e elevou
lêdo meia carga; que em qua-
lidade de tripulante da alludida
embarcação assignou o protesto
testemunhavel a bordo pelo or-
dem de Mestre, pelo que se llama
ser o mesmo verdadeiro, trans-
quid fielmente o occorrido pe-
lo que o ractificou em todos os
seus pontos. E disse mais
mais disse, de se por parte
este depoimento que assigno
anno Juiz. Eu Joze Pedro
de Almeida, Pessôa o escrevi

No
11

Antônio de Oliveira
Fraguim Fortes Ramos



Juntas

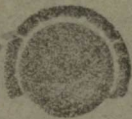
As unhas e quatro dias do mes
de Junho de mil novecentos
e quante e quatro, nesta cidade
de Alameda em Portugal, Junta
a este o telegraphico de
pacho nelle exorato que a
se vi, o que poro Junta
est. Alameda. Em, Joze
Alameda, sempre o mesmo

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

1277

9-
17.30
E



ENDEREÇO

Off. Supplente Luiz Dubsti.
Funto Federal At.



Curitiba N. 68 Pis 25 Dia 24 16

Sciende contendo telegramma houera.
Deveis terminar processo e remetter engencia
para julgamento aqui

Coste Carvalho
Funto Federal

Juntar-se aos
autos.
Antônio 24/7/24
Rubin Alves de
Oliveira



Certidas

Certifico que foram pagas as custas deus autos ate o presente valor de 00 que deu a Autoridade 26 Junho 1924



O Promotor
Corre Perceira de Pinheiro



Remessa

Na mesma data supra, nesta cidade de Antonina em certos fatos remessa deus autos ao Ex. Sr. Dr. Juiz Substituto do Juiz Federal em Curitiba, por intermedio de seu digno Escrivão, de que fiz este termo. E em cumprimento, emulo Juiz substituto e eu: em face de ordem de Promotor Promotor e Subprocurador Romett

Data -

Olos 18 - Agosto 1924
receber este auto o
em face de ordem de
requisição, Ex. Sr. Dr. Juiz
em Curitiba, em face de
ordem de Promotor e Subprocurador
es. Sr. Dr. Subprocurador





Letter

Dear Sir
1924, I was with you
at the inauguration of
the National Conference
at Madras. I was
with you at the
National Conference at
Madras.

Yours

Yours truly

18 VIII 1924

Basu

Date

Dear Sir
1924, I was with you
at the inauguration of
the National Conference
at Madras. I was
with you at the
National Conference at
Madras.





DR. JUIZ FEDERAL

Indicações de serviço

ENDEREÇO

CT

S. Cruz

Imprensa Nacional —

RECEBIDO

Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas. — Art. 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 11.520, de 10 de Março de 1915. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

CARIMBO
REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS
BRASIL
25 JUL 1915



de
às
por

Telegramma de **ANTONINA** **218** N. **58** Pls. **23** Data **850** Hora

COMMUNICO V. EXCIA HONTEM ME FOI APRESENTADA PELO MESTRE PONTAO AYMORE ANCORADO ESTE PORTO UMA PETICAO DE RACTIFICACAO PROTESTO FEITO BORDO POR AVARIAS FUNDADO ART. 71 CONSOLIDAÇÃO LEIS FEDERAES PONTO DEFERI PEDIDO E PROCEDI DELIGENCIAS DEPOIS DO QUE ENVIAREI V. EXCIA AUTOS SDS AVELINO ALVES DE OLIVEIRA SEGUNDO SUPLENTE JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO

S. Cruz
1915
11
24
44



~~_____~~
 Certifico em
 expresso se guida para
 o pagamento da taxa
 judicial; e em fe-
 C. 18 Agosto 1924



Eleonora
 Paul Marant



Y
Juntas

Des 19 Agosto 1924,

junto o condeunto

em frente. Ten

Francisco Maranhão,

Escrevto o esen pu,

Paul Massant es enwã Subcen



egard



1.^a Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba

IMPOSTO NÃO LANÇADO EXERCICIO DE 1924

N.º 000069 *

Rs. 2.500

A's fls. do livro caixa fica debitado o Snr. Collector
Antonio Duarte Telles
 pela quantia de *dois mil e quinhentos rs.*
 Recebida do Snr. *Escrivão do Juizo Federal*
 proveniente de *1/2 % de R. 000.000, valor*
de um protesto maritimo requ-
rido pelo mestre do pontão ~~fu-~~
msre

1. Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, 19 de agosto de 1924.

O Collector, *int.*

O Escrivão, *int.*

Antonio Duarte Telles

Dady Guio



Emolumentos do M. Juiz:



blm

Oles 19 agosto de 1924,
faço estes autos com
sua adm. de Juiz
Federal. Eu Juiz
cível Maravilhas. E se
quanto o escrito de aut
Maravilhas é o subsc.

Ofs



Visto:

Fulgo por sentença a presente rati-
ficacao de protuberancias,
para seu proprio e de seus of-
ficiaes. Si a instrução, li
peito. Certo, em favor do
li. Cited a Certo, o que

de acordo com o documento em anexo
prestado.

João Baptista, Adv. - Camocim

Data

No mesmo dia
supra declarado, ree-
ber estes autos em
Lunardes Macavea
Chas, Escrivão, e
em 19 de Abril de 1924, es.
no 5º Sub. Geo.

Certifico que deo-se
instrumento perdido
pelo interessado; do que
dou fé.

19 Agosto 1924

Paul P. Assant



1923 - 26

137 a 250

Protesta